



Of/Ref: 20.2022

Pedido de parecer

**Anteproposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional.**

A CGTP-IN/Açores vem, através deste ofício emitir o seu parecer sobre a Anteproposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional.

Expressamos, desde já, a nossa discordância sobre a Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares para isenção da remuneração complementar regional. Compreendemos os fundamentos expressados que têm a sua validade, mas é da nossa opinião que esta não é a forma mais correcta para beneficiar os trabalhadores da Administração Pública Regional, na base da nossa posição está a não concordância que os trabalhadores a longo prazo sejam afectados, considerando que estamos a diminuir a sua carreira contributiva que após vários anos deixará a sua mazela em todas as pensões.

Em vez de se isentar a base de incidência em primeira instância deve existir o aumento significativo da Remuneração Complementar, porque os trabalhadores da Administração Pública regional estão a ser vítimas dos baixos salários praticados na Região Autónoma dos Açores, estes relacionam-se intimamente com o aumento das situações de pobreza e de exclusão social. A recuperação do poder de compra destes trabalhadores não é apenas justa como será também mais um estímulo à reactivação da economia regional, com efeitos positivos e imediatos em todas as ilhas dos Açores. Mais do que qualquer isenção do CIRS que prejudicará a longo prazo estes



trabalhadores, é urgente conseguir ajudar e apoiar efectivamente sem retirar mais valias.

Horta, 10 de Outubro de 2022

O Coordenador da CGTP-IN/Açores